



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 256/2001.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de estrada Municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rodovia Rural João Batista Gomes** a estrada Municipal que faz a ligação da BR 277 ao Distrito do Rio Bananas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 5 de Janeiro de 2001.


NELCIDA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL